



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 06/2009  
Dispensa de Licitação nº 334/2009  
Processo nº 23038.040577/2008-98

**Décimo Quinto termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC.**

**Contratante:** COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

**Representante legal:** Sr. [redacted] on [redacted] o [redacted], [redacted], [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted], [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] 5, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 616 de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017.

**Contratada:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC, CNPJ/MF:33.423.575/0001-76, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “B”, nº14 -15º ao 18º andar, na Cidade de Brasília –DF.

**Representante legal:** Sr. [redacted] é [redacted] to [redacted], [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] 37, [redacted] r [redacted] [redacted] a [redacted] de [redacted] [redacted] l).

A Contratante e a Contratada têm justas e avençadas as obrigações delineadas pelas cláusulas e condições integrantes deste Instrumento, vinculadas às disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/93; nº 10.406, de 10/01/02 (prescrições do Capítulo V, do Título VI) e nº 8.245, de 18/10/91, bem como da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 06/2009, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, Brasília/DF, por 12 meses a partir de 05/02/2019, com base no artigo 62, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 51 da Lei 8.245/91 e no art. 5º da Portaria MEC nº 36, de 18 de janeiro de 2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado R\$ 11.717.474,64 (onze milhões, setecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136.550, Elementos de Despesa 33.90.39.10, Fonte 8100/8108/8280, Nota de Empenho nº 2019 NE 800038.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes

██████████on ██████████ro ██████████ia

Presidente

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC

██████████é ██████████to ██████████s

Presidente

**TESTEMUNHAS:**

██████████  
██████████  
██████████  
██████████  
██████████

2-

Analista em Ciência e Tecnologia  
SIAPE 1680529

